



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES I
De acordo com o Edital 002/2021 CPPA/PRG/UFPB**

A professora Cibelle Guimarães Silva Severo, ministrante da disciplina **Tecnologia das Construções I** código de turma 1703246 do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista ou monitor não remunerado para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital CPPA/PRG/UFPB 002/2021.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido tem como objetos:

1.1 A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino;

1.2 O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo coronavírus.

2 A responsabilidade pelo Programa de Monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido é atribuição da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), que será assessorada pela Superintendência de Educação a Distância (SEAD/PRG/UFPB), em conformidade com os dispositivos desse edital.

3 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial ou a distância, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular.

4 Cada monitor de ensino remoto e/ou híbrido desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático e tecnológico aos discentes bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas e/ou híbridas dos componentes curriculares ministrados.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB. Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. **Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido de apenas 1 (um) componente curricular.**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente

curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 10/03/2021 a 12/03/2021, mediante envio de documentos para o seguinte e-mail: cibellesevero@gmail.com.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital)
- b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).
- c) Cópia do RG e CPF.
- d) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (monitor bolsista)

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por-email, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação de certificado, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.1.2 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$N1 = (Nota \text{ na Prova de Seleção} * Peso \text{ da Prova de Seleção} + Nota \text{ obtida na disciplina} * Peso \text{ da nota obtida na disciplina} + Coeficiente \text{ de Rendimento Acadêmico} * Peso \text{ do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

N2 = Entrevista
Média Final = $(3N1+N2)/4$

Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.2 A prova de seleção será realizada no dia 15/03/2021 até às 12hs. Onde o candidato com inscrição homologada, deverá enviar para email cibellesevero@gmail.com os seguintes arquivos(o envio deve acontecer até às 12h do dia 15/03/2021):

- uma dissertação com a seguinte tema: Processo Executivo para Construção de um Edifício (formato pdf) (60% da nota da prova).
- um vídeo de apresentação falando sobre a intenção a vaga de monitoria (o vídeo poderá ser enviado na forma de link de drive ou youtube) (40% da nota da prova).

Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs.: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria para o ensino remoto e/ou híbrido, na condição de monitores, além das atribuições previstas na Resolução nº 02/96 do CONSEPE/UFPA:

- a. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b. assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota e/ou híbrida, com assiduidade e proatividade;
- c. interrelacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria, desde que compatíveis com as limitações impostas pela pandemia;
- d. apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas e/ou híbridas;

- e. comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- f. registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

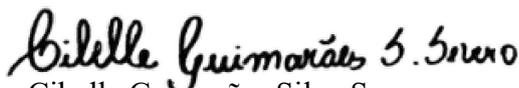
O Monitor que atuará no ensino remoto e/ou híbrido não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail cibellesevero@gmail.com.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 10 de março de 2021


Cibelle Guimarães Silva Severo
SIAPE 1048058
Coordenadora

ANEXO I

8. CALENDÁRIO DE MONITORIA

Datas	Horário	Etapas
10/03/2021	-	Publicação do edital para Monitoria Tecnologia das Construções I
12/03/2021	-	Inscrições via Sigaa e envio documentos por email
15/03/2021	12:00h	Processo seletivo
17/03/2021	-	Divulgação do resultado do processo seletivo
17/03/2021	-	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
18/03/2021	-	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente.
19/03/2021	-	Início da atuação dos monitores
03/07/2021	-	Término previsto da atuação dos monitores.
03/07/2021 a 09/07/2021	-	Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes

Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB
ANEXO II

CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até, quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº ___/2021 CPPA/PRG//UFPB. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB
ANEXO III

TERMO DE ADESÃO - MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente Termo de Adesão com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB, no Edital CPPA/PRG/UFPB Nº ___/2021 e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário), de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **CLÁUSULA 4ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão desse Termo de Adesão no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 5ª** - O presente contrato terá vigência de Março de 2021 a Julho de 2021, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 6ª** - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» conhecer o conteúdo da Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB, do Edital nº ___/2021 CPPA/PRG/UFPB e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 7ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

**Edital nº 002/2021 CPPA/PRG//UFPB
ANEXO IV**

**MONITORIA – PERÍODO 2020.2
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, (Digitar nome) _____, SIAPE nº
(Digitar SIAPE) _____, candidato(a) ao presente edital para projetos
de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº
____/2021 CPPA/PRG//UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a
seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se
faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do professor(a)